

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES
BARRAS DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**

***PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO: 2022/2025***

TRES BARRAS DO PARANÁ – PR

1. APRESENTAÇÃO:

Para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, o Município de Três Barras do Paraná, buscou levantar as demandas da Assistência Social, assim como as potencialidades da Gestão, para atender as necessidades, principalmente, para aqueles que mais necessitam do atendimento socioassistencial. O Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025, vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige em seu artigo 330, que os Municípios, Estados e Distrito Federal, instituem o Plano de Assistência Social.

Na Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão.

O diferencial nesta gestão da Política de Assistência Social, se torna também, o maior desafio posto para a Equipe Técnica, que é fazer com que os usuários se tornem também os construtores deste instrumental, que é o Planejamento para os próximos quatro anos, que se vejam como atores e artistas, da sua própria história. Na estrutura deste plano terá em especial, os dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o tempo de execução. O processo foi realizado através de pesquisa documental, reuniões, discussões e avaliações, envolvendo todos os atores da política, que são: gestor, profissionais e trabalhadores do SUAS, usuários e Conselho Municipal de Assistência Social, como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro das reais necessidades do Município.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 PREFEITURA DE TRES BARRAS DO PARANÁ

Nome do Prefeito: Gerso Francisco Gusso

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021

Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Avenida Brasil, 245 - CEP: 85.485-000

Telefone: 45 3235-1212

Site: www.tresbarra.pr.gov.br

2.2 Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do órgão gestor: Maria Cristina Gusso

Número da Lei de criação do órgão: Lei 08/2009

Data criação: 26/01/2009

Responsável: Maria Cristina Gusso

Ato de nomeação da gestora: Decreto nº 4248/2021

Endereço órgão gestor: Avenida Brasil, 113 – Centro - CEP: 85.845-00

Telefone: 45 32351240

E-mail: sec.acaosocial-tresbarras@hotmail.com

2.3 Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 106/95

Data criação: 20/08/95

Número do Decreto que regulamenta o Fundo: 328/95

Data: 30/08/1995

CNPJ: 14.512.034/0001-70

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Maria Cristina Gusso

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

2.4 Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 106/95

Data criação: 20/08/95

Endereço: Secretaria Executiva dos Conselhos – Av. Brasil, 113 – Centro - CEP 85.485-000

Telefone: (45) 32351240

E-mail: sec.acaosocial-tresbarras@hotmail.com

Nome do Presidente: Vanessa Buligon

Nome da Secretária Executiva: Sandra Franceschini Pizzato

2.5 Conselheiros Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Jacline Maria Falkemback	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Simone Regina Basso Brandine	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Maria Gabriela de Paula	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Thalitha Brandine Pelisser	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Vanessa Buligon Zancanaro	Secretaria de Assistência Social	Titular
Fernando Cezimbra Guimarães	Secretaria de Assistência Social	Suplente

2.6 Conselheiros Não-Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Bruna Vicentina Guerrero Rossini	Entidade de Assistência Social - APAE	Titular
Keila Bernardete Campo	Entidade de Assistência Social - APAE	Suplente
Cleonir Barreto da Silva	Usuária do SUAS	Titular
Assunta Dal Morro Berns	Usuária do SUAS	Suplente
Juliana Langer do Amaral	Trabalhadores do Suas	Titular
Reinaldo Rodrigues Moreira	Trabalhadores do Suas	Suplente

2.7 Responsáveis pela elaboração do PMAS:

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Representação
Sandra Franceschini	Pós-Graduação	Assistente Social	Assistente Social	Órgão Gestor da Assistência Social
Vanessa Buligon	Ensino Superior	Assistente Social	Assistente Social	CRAS
Fernando Cezimbra Guimaraes	Pós-Graduação	Pedagogo	Coordenador do CRAS	CRAS
Debora Lucia de Abreu	Pós-Graduação	Psicóloga	Coordenadora do CREAS	CREAS
Juliana Amaral Langer	Ensino Superior	Pedagoga	CREAS	CREAS
Assunta Dal Moro Berns	Sem formação	-	Conselheira CMAS	CMAS
Keila Bernardete Campo	Pós-Graduação	Pedagoga	Diretora APAE Conselheira CMAS	CMAS

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITOTIAL

O Município de Três Barras do Paraná - Pr, localizado na Região sudoeste, pertencente à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), conta atualmente, (conforme estimativa IBGE/2020), com uma população de 12.196 habitantes, sendo 6.467 da zona urbana e 5.729 da zona rural. A sua economia está voltada para a agricultura e comércio local. O Município possui uma extensão territorial de 504 km² de área urbana e rural.

O Município apresenta características que são comuns a todos os Municípios Brasileiros, a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total em 2019, era de 16.5%. Considerando os domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 39.1% da população nessas condições, o que o colocava o Município, na posição 65 dos 399 do Estado. Dados estimados do IBGE (2020), mostram que mais ou menos 12% da população do Município não têm rendimento ou sobrevive com menos de um salário mínimo por mês e que 20% da população sobrevive com até dois salários mínimos.

O Município conta atualmente com 03 Postos de Saúde da Família, 01 Centro de Saúde, 04 Unidades Municipais de Educação, 02 CEMEIs, 04 Escolas Estaduais de Educação, 07 Espaços Esportivos (mais os espaços esportivos das Escolas), pois a maioria tem quadras esportivas cobertas, 01 Centro de Convivência de Idosos e outros Equipamentos Públicos, Sociais, Educacionais, Comunitários, entre outros.

A Assistência Social, atua na perspectiva do trabalho em Rede, tem gestão única, atua principalmente pelos Equipamentos CRAS e CREAS, e através dos Conselhos de Direito que são presentes e participativos.

Vemos que infelizmente, a população que é atendida pela Política de Assistência Social, caracteriza-se pela baixa escolaridade, baixa renda, dificuldade de inserção no mercado de trabalho em funções e ocupações que não estejam relacionadas à agricultura e a agropecuária. Caracteriza-se ainda, por ser uma população que dificilmente tem acesso a opções de lazer, com baixa auto-estima e influenciadas por ações assistencialistas e focalizadas no poder público, e que somente agora começam a ser reavaliadas e reordenadas.

Como decorrência de situações de pobreza, tem-se inúmeros outros problemas, tais como o alcoolismo, a depressão e a violência contra crianças, adolescentes e mulheres, a violência contra idosos, também cresceu muito nos últimos anos. No entanto, esses problemas sociais não ocorrem apenas entre famílias de baixa renda, mas também com famílias economicamente estáveis. Há nesses casos a interferência de determinantes sócio-culturais e

não apenas econômicos. O Sistema Único de Assistência Social, tem focado no atendimento destas famílias e demandas. Na Proteção Básica, atua forte com a formação de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, nos grupos trabalho e geração de renda, destinados, sobretudo às mulheres. Busca parcerias e incentivos financeiro, capacitação, apoio por parte do poder público e da sociedade civil aos grupos já existentes em algumas comunidades, no sentido de fortalecê-los, para que possam oferecer oportunidades de mudança deste quadro social.

Entende-se que o Município avançou muito nos últimos anos na atuação em Rede, no ano passado, o trabalho da Rede, foi focado no protocolo de atendimento as vítimas de violência, foram várias capacitações para todos os atores da Rede, que mesmo em meio a um cenário da Pandemia do Corona Vírus, o Município buscou discutir e elaborar o protocolo de atendimento humanizado às vítimas de violência.

O Creas, abriu as portas para uma demanda que estava invisível em nosso município, muitos foram os avanços, desde formação, atendimento, equipe técnica, recursos financeiros e outros que forma conquistados. Possibilitou-se ainda, organizar o serviço de acolhimento e as MSE para os adolescentes, que hoje tem uma porta de entrada e referência.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

4.1 OBJETIVOS GERAIS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

✓ Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no Município, respeitado as legislações vigentes, trabalho em Rede, com foco na família, no fortalecimento da relação afetiva entre seus membros, na relação destes, com a sociedade e principalmente na superação da vulnerabilidade financeiras e sociais.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

✓ Promover e estimular ações voltadas para a proteção integral e fortalecimento da família e seus membros, principalmente quanto tiver entre estes, crianças, idosos e pessoas com deficiência;

✓ Planejar e executar com excelência, ações que contemple a Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, de forma a atender o usuário do SUAS;

✓ Implementar as ações de capacitação permanente e fortalecimento dos Conselhos Municipais de Direito e da Rede de proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente;

✓ Aprimora e dar visibilidade a Gestão da Política de Assistência Social;

✓ Estabelecer as prioridades de Gestão e garantir o orçamento e financiamento das ações, para cada serviço e benefício socioassistencial.

5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS:

✓ Para este Plano Municipal de Assistência Social, ter-se-á como norte, o trabalho executado em Rede e a articulação com as demais Políticas Públicas.

✓ A família e seu fortalecimento, como o centro de todo o trabalho socioassistencial, considerando seu papel fundamental na formação integral do ser humano.

✓ O Fortalecimento e aprimoramento das instâncias de controle social, fortalecimento dos Conselhos de Direito e Conferências Municipais.

✓ Garantia de financiamento e orçamento para que os serviços e benefícios socioassistenciais sejam executados na sua totalidade e não sofram interrupção.

6. METAS DE ATENDIMENTOS PARA OS SERVIÇOS E PROGRAMAS

Ações	Metas			
	2022	2023	2024	2025
Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC	280	300	320	350
Programa de Profissionalização e Geração de Trabalho e Renda	200	250	300	350
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	1500	1500	1500	1500
Serviço de Proteção Especial e Atendimento Integral à Família - PAEF	50	50	50	50
Programa de Aprimoramento da Gestão	50	50	50	50
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos.	50	50	50	50
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos.	150	150	150	150
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.	100	100	100	100
Programa Família Paranaense	105	105	110	110
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.	30	30	30	30
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	20	20	20	20
Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.	300	300	300	300
Programa Bolsa Família (beneficiários)	896	956	956	956
Cadastro Único	2456	2500	2500	2500
Programa Leite das Crianças	152	200	250	300
Programa de Benefícios Eventuais	1800	1800	1800	1800

Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes	07	07	07	07
Programa Família Acolhedora	20	25	30	35

7. TABELA DE DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025:

N.º	Prioridades	
1	PAIF e PAEF	Busca ativa, das famílias territorialmente referenciadas ao CRAS e CREAS, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza; da ausência de serviços públicos; famílias com fragilização de vínculos afetivos entre seus membros e/ou com outras situações de vulnerabilidade e risco social. Famílias vivendo em contextos de violência; Famílias que enfrentam o desemprego, sem renda ou renda insuficiente para prover o sustento dos seus membros;
2	Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	Busca ativa e inclusão no CadÚnico; promoção da reinserção social e prevenção de doenças mentais e depressivas;
3	Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais;	Busca ativa das famílias referenciadas; elaboração do PAF, de acordo com a potencialidade e interesse de cada família;
4	Garantir a continuidade da oferta dos serviços socioassistenciais, conforme previsto pela PNAS (2004), garantindo exclusividade da equipe técnica para o CRAS, CREAS, CEACA e SMAS.	Garantia de orçamento público, planejamento e organização de acordo com o interesse dos usuários; Pleitear concurso público para legitimar as equipes de referência;
5	Promover capacitação para os Trabalhadores do SUAS e para os profissionais que atuam na Rede.	Capacitação permanente; Planejamento e trabalho em Rede;
6	Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil	Busca ativa através do cadastro único; trabalho em rede, priorizar a inserção em cursos de geração de renda para as famílias de baixo poder aquisitivo, prevenindo as situações de trabalho infantil; Inclusão em programas e projetos de promoção social;
7	Ampliar as oportunidades de capacitação dos usuários visando a superação das situações de pobreza das famílias com perfil de Cadastro Único.	Parceria com empresas que possibilitem e facilitem o acesso ao trabalho formal; realização de cursos de geração de renda; parceria com as empresas “S”;
8	Garantir a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social	Incentivar a participação dos usuários nas estâncias de controle social; possibilitar capacitação e acesso às informações; planejamento e capacitação permanente;

9	Conferencias Municipais	Planejamento; orçamento e financiamento;
10	Divulgação dos direitos socioassistenciais;	Possibilitar o acesso às informações; visibilidade de informações; realização de audiências públicas; panfletos e outros que possibilite acesso aos serviços;
11	Construção do CREAS	Buscar parcerias financeiras e a boa utilização dos recursos financeiros da Assistência Social, para a construção da Sede do CREAS;
12	Aquisição de veículo para atendimento do CREAS	Buscar parcerias e/ou emendas parlamentar para aquisição de veículo próprio exclusivo para o CREAS;
13	Manutenção e melhorias na estrutura física do CRAS e CEACA	Executar sempre que tiver pequenos reparos; melhorar e adequar a recepção, área de espera dos usuários; conservar e manter limpo e adequado para o atendimento dos mesmos;
14	Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	Manter e melhorar sempre mais o serviço, de acolhimento, priorizando o serviço de acolhimento do Programa Família Acolhedora;

8. AÇÕES E ESTRATÉGIAS:

8.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÕES	ESTRATÉGIA
Serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF.	Busca ativa dos usuários, acolhida, visita domiciliar, avaliação social; realização do PAF, inclusão nos programas e projetos de acordo com o perfil de cada usuário;
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos	Busca ativa dos usuários, acolhida, visita domiciliar, avaliação social; realização do PAF, inclusão nos programas e projetos de acordo com o perfil de cada usuário; inclusão nas oficinas de acordo com o interesse de cada idoso; promover a inclusão digital e a atividade física;
Serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos para adolescentes	Busca ativa dos usuários, acolhida, visita domiciliar, avaliação social; realização do PAF, inclusão nos programas e projetos de acordo com o perfil de cada usuário; inclusão nas oficinas de acordo com o interesse de cada adolescente;
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças	Busca ativa dos usuários, acolhida, visita domiciliar, avaliação social; realização do PAF, inclusão nos programas e projetos de acordo com o perfil de cada usuário; inclusão nas oficinas de acordo com o interesse de cada criança;

Cursos de qualificação e geração de renda e autonomia familiar	Possibilitar a acolhida e escuta, para construção do PAF e levantar quais as potencialidades de cada usuário, para o planejamento da demanda de cursos de geração de renda; buscar parceria com sistema “S”.
---	--

8.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

AÇÕES	ESTRATEGIA
PAEFI	Identificação as necessidades dos usuários através da acolhida e da escuta; oferecer a atenção especializada, através da equipe técnica de referência; fazer o PAF, encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros;
CREAS	Construção da Sede nova do CREAS
Serviço de acolhimento institucional	Garantir a execução do serviço com o menor dano possível a criança e do adolescente; previsão e garantia de orçamento; equipe técnica de acordo com a demanda;
Serviço de Acolhimento Familiar	Priorizar o acolhimento familiar, busca ativa por novas famílias para o programa; capacitação continua; equipe técnica de referência com perfil e capacitada;
Veículo	Buscar parceria financeira através de emendas parlamentar
Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas (La) e de prestação de serviço à comunidade (PSC).	Viabilizar recursos para a implementação de estrutura, garantir equipe de referência com perfil e capacitada;

8.3 GESTÃO DO SUAS

AÇÕES	ESTRATEGIA
Efetivação de concurso público, adequação do Planos de Cargos e Salários, para os Trabalhadores do Suas	Buscar junto a Gestão a realização de concurso público; Incentivar a discussão com a Gestão Municipal para adequação no Plano de Cargos e Salários;

Gestão da informação, monitoramento e avaliação; Vigilância Social	Manter o Sistema Municipal de Informação – IDS sempre atualizado e buscar a renovação dos equipamentos de informática;
---	--

8.4 CONTROLE SOCIAL

AÇÕES	ESTRATEGIA
Vigilância Social	Implementar a Vigilância Socioassistencial no Município, implementação do Sistema Municipal IDS e capacitação dos técnicos no RMA CRAS e CREAS;
Secretaria Executiva dos Conselhos	Capacitação permanente dos conselheiros;

8.5 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

AÇÕES	ESTRATEGIA
Auxílio Alimentos	Cadastramento e inclusão nos demais Programas Sociais, avaliação e parecer social, visita domiciliar, inclusão no sistema municipal de informação IDS;
Auxílio passagem	Avaliação Social para verificar qual a demanda;
Auxílio funeral	Avaliação Social para verificar qual a demanda;
Auxílio natalidade	Cadastramento e inclusão nos demais Programas Sociais, avaliação e parecer social, visita domiciliar, inclusão no sistema municipal de informação IDS;
Casamento comunitário	Cadastramento e inclusão nos demais Programas Sociais, avaliação e parecer social, visita domiciliar, inclusão no sistema municipal de informação IDS;
2ª via de documentos	Cadastramento e inclusão nos demais Programas Sociais, avaliação e parecer social, visita domiciliar, inclusão no sistema municipal de informação IDS;
Aluguel social	Cadastramento e inclusão nos demais Programas Sociais, avaliação e parecer social, visita domiciliar, inclusão no sistema municipal de informação IDS;
Auxílio habitacional	Cadastramento e inclusão nos demais Programas Sociais, avaliação e parecer social, visita domiciliar, inclusão no sistema municipal de informação IDS;

8.6 TRANSFERÊNCIA DE RENDA

AÇÕES	ESTRATEGIA
Programa Bolsa família	Fazer busca ativa, visitas domiciliares, trabalho em Rede;
BPC IDOSO	Busca ativa, inclusão do CadUnico, divulgação, publicitação e visita domiciliar, trabalho em Rede, principalmente com a Saúde;
BPC – Pessoa com deficiência	Busca ativa, inclusão do CadUnico, divulgação, publicitação e visita domiciliar, trabalho em Rede, principalmente com a Saúde;
Programa Nossa Gente Paraná	Busca ativa, divulgação, publicitação e visita domiciliar, trabalho em Rede, principalmente com a Saúde, educação, Agricultura, Emater, entre outros, parceiros do Programa;

9. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS:

9.1 RECURSOS HUMANOS

Trabalhadores da Assistência Social do Município:

Trabalhadores do SUAS	Vínculo Funcional			
	Efetivos	CLT	Outros	Total
Assistente Social	02	-	02	04
Auxiliar Administrativo	-	-	05	05
Coordenador	01	-	01	02
Cozinheira	-	-	-	-
Educadores Sociais	-	-	07	07
Estagiários	-	-	01	01
Gestora Municipal	-	-	01	01
Mãe Social	-	-	01	01
Programa Família Acolhedora Ativa	-	-	15	15
Operador do CadÚnico	01	-	-	01
Pedagoga	-	-	03	02
Psicóloga	02	-	-	02
Telefonista	01	-	-	01
Zeladora	03	-	-	03
Total				45

9.2 RECURSOS FINANCEIROS

Recurso Destinado à Política de Assistência Social (R\$)	2022	2023	2024	2025
Capital	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
Corrente	1.726.500,00	1.899.150,00	2.089.065,00	2.297.971,50
Total	1.806.500,00	1.987.150,00	2.185.865,00	2.404.451,50

Valores Anuais alocados no FMAS (R\$)	2022	2023	2024	2025
Recursos Próprios	1.900.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00
Recursos Estadual	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
Recursos Federal	140.454,19	140.454,19	140.454,19	140.454,19

9.3 TRANSFERENCIA DE RENDA (PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, PROGRAMA BOLSA FAMILIA E BPC):

PROJETO REALIZADO	VALOR INDIVIDUAL	QUANTIDADE DE PROJETOS	VALOR TOTAL
-------------------	------------------	------------------------	-------------

RENDA AGRICULTOR INDIVIDUAL	R\$ 3000,00	18	54,000,00
INCLUSÃO PRODUTIVA SOLIDÁRIA	R\$ 12,000	03	36,000,00
FOMENTO ATIVIDADES	R\$ 2,400,00	20	48,000,00
Programa Bolsa Família	*****		
BPC	1.212,00		
VALOR TOTAL	*****	*****	R\$ 138,000,00

10. COBERTURA DE REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS:

A Rede Prestadora de Serviços Assistenciais esta interligada de forma a oferecer os serviços aos destinatários da Política Pública de Assistência Social, com infraestrutura e espaço físico adequado garantindo o atendimento com qualidade para os usuários da Política de Assistência Social e de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Além da Rede de Serviços Governamentais, o Município conta com uma Rede de Apoio e Atendimento as Famílias, que está diretamente articulada, reunindo-se mensalmente para a discussão de ações e estratégias para atendimento das situações de vulnerabilidades das famílias, e também para prevenir novos impactos sociais causados pela situação de pobreza e demais vulnerabilidades sociais. Esta rede está atuante no Município desde dezembro de 2011, e cada vez mais busca a articulação e o fortalecimento com todos os demais serviços e políticas públicas do Município. Já foram realizadas 3 capacitações, e encontra-se em fase de estudo e construção de documentos e instrumentais que sejam padronizados por toda a Rede. Desta Rede fazem parte: APAE, Pastoral da Criança, Escolas Municipais e Estaduais, APMFs, Clube de Mães, Associação de Moradores, Pastorais da Igreja, Conselhos de Direito, entre outros.

Na Rede Socioassistencial Publica, o Município conta com serviços de Proteção Básica e Proteção Especial, com recursos próprios e do Fundo Nacional de Assistência Social e outros.

Proteção Social Básica.

- ✓ Centro de Referência de Assistência Social — CRAS;
- ✓ Centro Apoio e Atendimento a Criança e ao Adolescente — CAACA;

- ✓ Programa Família Paranaense.

Proteção Social Especial

- ✓ CREAS – PAEF Regionalizado;
- ✓ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil — PETI;
- ✓ Medidas Socioeducativas PSC e LA;
- ✓ Acolhimento Institucional;
- ✓ Família Acolhedora;

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto em seu plano de ação, o monitoramento e a avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Município de Três Barras do Paraná, ao aderir ao Suas e o Programa Família Paranaense, principalmente a metodologia do Programa, evoluiu muito o modo de fazer a Gestão da Política de Assistência Social. O modelo, de gestão e de trabalho, focado na família, nos ensinou que o trabalho em Rede, diminui o desgaste da Equipe e aumentou as possibilidades de sucessos das situações problemas.

Tem-se muito ainda a avançar, os Conselhos de Direito, nestes últimos anos, forma estâncias de controle que diminuíram a participação e o empoderamento frente as políticas públicas, principalmente do usuário, parece não tão fortalecido, precisamos investir em capacitações, despertar o censo crítico dos conselheiros novamente e fazerem que se sintam e seja atores da sua própria história e possibilitem avanços para a melhora dos usuários.

Quanto as equipes de referência dos Equipamentos Cras, Creas e Órgão Gestor,

embora não suficientes para a demanda, estão completas. Sente-se a necessidade de ampliar o atendimento para as comunidades do interior, principalmente as comunidades de Santo Isidoro e Alto Alegre, os dois Distritos mais distantes do centro e que apresentam número significativo de famílias em situação de vulnerabilidade sociais e financeiras. Tem se pensado em estratégias para atender a esta demanda, buscado alternativas de atendimentos na comunidade.

13. APROVAÇÃO DO CMAS

O Conselho Municipal de Três Barras do Paraná, em reunião realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, após discussão e análise do Plano Municipal de Assistência Social do Município, que contempla ações e estratégias para a superação das fragilidades e expressões da questão social, bem como, de ações que efetiva e aprimora a gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, **delibera por aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025 de Três Barras do Paraná.**

Data da reunião: 04 de fevereiro de 2022.

Ata nº: 001/2022

Resolução nº: 001/2022

Publicação: Diário Oficial da AMOP – 05/02/2022

14. BIBLIOGRAFIA

BRASIL (1993). Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Lei nº 7.742, de 07 de dezembro de 1993. Brasília, DF;

BRASIL (2004). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** – Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, DF;

BRASIL (2005). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS)** – Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, publicada no DOU. Brasília, DF;

BRASIL (2007). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS)** – Resolução do CNAS nº 01, de 25 de janeiro de 2007, publicada no DOU. Brasília, DF

Mapa da Pobreza, SECR / Ipardes. 2000.

